



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA
PARA COORDENADOR DE POLO UAB Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 3202/2026

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto nº 05/2026/GABIN, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vaga relativa à função de **Coordenador(a) de Polo UAB**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atendendo à demanda temporária, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de bolsas aos participantes de programas de formação inicial e continuada para professores da educação básica, bem como com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão de bolsas aos participantes no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, com a Portaria CAPES nº 153, de 12 de julho de 2018, que estabelece as atribuições, forma de ingresso e parâmetros relativos aos Coordenadores de Polo, e com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta os processos seletivos para concessão de bolsas no âmbito da UAB, conforme segue:

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação – SME, a quem compete coordenar, executar e divulgar todas as etapas necessárias à sua realização.

1.2. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar servidor público efetivo interessado em exercer a função de **Coordenador(a) de Polo UAB**, para atuação no Polo de Apoio Presencial Cora Coralina, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.3. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa de **Coordenador(a) de Polo UAB** no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, ficando o respectivo pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e às normas da CAPES.

1.4. O candidato selecionado atuará nas atividades inerentes à função de **Coordenador(a) de Polo UAB**, conforme as atribuições e o regime de trabalho estabelecidos no item 5 deste Edital.

1.5. Os dias e horários de atuação do **Coordenador(a) de Polo UAB** serão definidos de acordo com as necessidades do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e com o calendário acadêmico das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES vinculadas ao Polo, podendo incluir atividades em período noturno e aos sábados, sem prejuízo do cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

- 1.6. A participação no presente processo seletivo e no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB não implicará redução das atividades regularmente desempenhadas pelo candidato em seu cargo de origem no serviço público municipal.
- 1.7. Conforme a Portaria CAPES/MEC nº 183 de 21/10/2016, a respectiva função será subsidiada pelo pagamento de bolsas do Sistema UAB, sendo que essas bolsas não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8. O descumprimento das normas e disposições estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e da legislação pertinente, comprometendo-se a observar integralmente as suas disposições.
- 1.10. O presente Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.11. O presente Edital é público e amplamente divulgado, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua leitura integral, não podendo alegar desconhecimento das disposições nele constantes.
- 1.12. Toda comunicação referente ao presente processo seletivo, seja de caráter coletivo ou individual, será realizada por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Alexânia, no endereço <https://alexania.go.gov.br/>, ficando a Secretaria Municipal de Educação – SME desobrigada de realizá-la por quaisquer outros meios.
- 1.13. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail sme.alexania@gmail.com.

2. DA VAGA E REQUISITOS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de **Coordenador(a) de Polo UAB**, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme especificado no Quadro I.

Quadro I – Vagas e Local

Vaga	Critério	Quantidade
Coordenador (a) de Polo UAB	Ser servidor público efetivo e estável do Município de Alexânia que não esteja cumprindo estágio probatório; possuir diploma de licenciatura plena na área da Educação e curso de pós-graduação, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva (CR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

	da Educação – MEC; e comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no magistério da educação básica, nos termos da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;	
--	---	--

2.2. O candidato classificado em primeiro lugar preencherá a vaga prevista neste Edital, enquanto os demais classificados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Polo, observada a ordem de classificação.

2.3. Além dos critérios previstos no Quadro I, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.3.1. apresentar declaração expedida pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal atestando a inexistência de condenação em processo administrativo disciplinar nos últimos 8 (oito) anos;
- 2.3.2. possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais presenciais para atuação na função de Coordenador de Polo;
- 2.3.3. não se encontrar em gozo de licença, afastamento ou readaptação funcional;
- 2.3.4. residir no Município de Alexânia ou em localidade situada a, no máximo, 100 (cem) quilômetros do Polo de Apoio Presencial Cora Coralina, de modo a permitir o cumprimento regular das atividades presenciais no Polo UAB.

3. DO REGIME DE TRABALHO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O **Coordenador(a) de Polo UAB** deverá cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais no Polo UAB, observadas as atribuições previstas neste Edital, inclusive com disponibilidade para participação nos encontros presenciais realizados aos sábados.

3.2. O não cumprimento da carga horária e das atribuições do **Coordenador(a) de Polo UAB** acarretará a dispensa do candidato selecionado e a suspensão da bolsa.

3.3. São atribuições do **Coordenador(a) de Polo UAB**:

- 3.3.1. apoiar as ações gerenciais da CAPES e as atividades acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES vinculadas ao Polo;
- 3.3.2. acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo UAB;
- 3.3.3. articular, junto às IPES atuantes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos cursos;
- 3.3.4. assegurar prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando necessário;
- 3.3.5. articular-se com o mantenedor do Polo para atendimento das necessidades de infraestrutura, pessoal e ampliação das atividades;
- 3.3.6. acompanhar as atividades presenciais de ensino no que se refere às demandas administrativas do Polo;
- 3.3.7. acompanhar e gerenciar o recebimento e a distribuição de materiais destinados ao Polo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

- 3.3.8. atuar de forma integrada e colaborativa com coordenadores de curso, tutores e estudantes;
- 3.3.9. organizar a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação de avaliações e acompanhamento das atividades presenciais;
- 3.3.10. articular com os sistemas acadêmicos das IPES as ofertas e reofertas de cursos e vagas no âmbito do Polo;
- 3.3.11. planejar, em conjunto com as IPES, a oferta, edição e reedição de cursos;
- 3.3.12. promover eventos acadêmicos e ações de integração do Polo com a comunidade;
- 3.3.13. conhecer e acompanhar a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES nele atuantes;
- 3.3.14. participar de atividades de capacitação e atualização promovidas pela CAPES ou pelas IPES;
- 3.3.15. elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e às IPES relatórios periódicos, conforme orientações da Diretoria de Educação a Distância – DED/CAPES;
- 3.3.16. comunicar à coordenação de curso e à CAPES eventuais dificuldades enfrentadas pelos estudantes;
- 3.3.17. organizar, a partir de informações das IPES, o calendário acadêmico e administrativo das atividades desenvolvidas no Polo;
- 3.3.18. prestar informações às IPES e aos órgãos do Ministério da Educação – MEC, quando solicitado;
- 3.3.19. promover ações de permanência estudantil visando à redução da evasão e ao melhor aproveitamento acadêmico;
- 3.3.20. colaborar com o processo de acolhimento e integração dos estudantes no Polo UAB;
- 3.3.21. manter contato permanente com os estudantes, divulgando informações relevantes e acompanhando eventuais dificuldades acadêmicas;
- 3.3.22. acompanhar o calendário acadêmico e os cronogramas das disciplinas e atividades desenvolvidas no Polo;
- 3.3.23. articular-se com a DED/CAPES para assegurar a adequada gestão do Polo em conformidade com as orientações do Sistema UAB.

3.4. O valor da bolsa para **Coordenador(a) de Polo UAB** será de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) de acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023.

3.5. O pagamento da bolsa ao servidor ocupante da função de **Coordenador(a) de Polo UAB** está condicionado à existência de, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos vinculados ao Polo.

3.6. O pagamento da bolsa possui natureza temporária e está condicionado ao efetivo exercício das atividades previstas neste Edital e à manutenção das condições estabelecidas pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

4. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante do Quadro II deste Edital.
- 4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SME, mediante preenchimento do requerimento de inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 4.3. Serão deferidas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital pelos candidatos que atenderem aos requisitos previstos no item 2 e apresentarem a documentação comprobatória exigida.
- 4.4. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do prazo, bem como aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que apresentarem documentação incompleta ou ilegível.
- 4.5. A documentação necessária para a inscrição ficará disponível na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme cronograma estabelecido no Quadro I deste Edital, das 8h do primeiro dia de inscrição até as 18h do último dia.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.6.1. ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 4.6.2. cópia do diploma de graduação devidamente registrado;
 - 4.6.3. cópia da cédula de identidade – RG;
 - 4.6.4. cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.6.5. cópia de comprovante de endereço;
 - 4.6.6. comprovante de experiência mínima de 12 (doze) meses no magistério da educação básica;
 - 4.6.7. declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal atestando a inexistência de processo administrativo disciplinar nos últimos 8 (oito) anos;
 - 4.6.8. declaração da Secretaria Municipal de Educação – SME de disponibilidade para cumprimento de carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
 - 4.6.9. declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal comprovando a conclusão do estágio probatório;
 - 4.6.10. documentos comprobatórios da pontuação curricular, conforme o Quadro III deste Edital.
- 4.7. Os documentos expedidos no exterior somente serão aceitos se devidamente legalizados ou reconhecidos na forma da legislação brasileira, de modo a produzir efeitos no território nacional.
- 4.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Constatada falsidade de declaração, irregularidade na documentação apresentada ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

4.9. Os recursos contra o indeferimento da inscrição deverão ser apresentados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SME, nos prazos estabelecidos no Quadro II deste Edital

4.10. A qualquer tempo, constatado o não atendimento aos requisitos previstos neste Edital ou a apresentação de informação ou documento inverídico, a inscrição do candidato poderá ser indeferida ou anulada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para a função de **Coordenador(a) de Polo UAB** seguirá o cronograma abaixo:

QUADRO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	18/03/2026
Publicação da portaria de indicação dos Membros da Banca de Seleção	18/03/2026
Inscrições (presenciais na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia)	23 a 31/03/2026 (das 8h às 18h)
Homologação das inscrições	06/04/2026
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições e para impugnação dos membros da banca	09/04/2026 (das 8h às 18h)
Divulgação da resposta aos recursos da homologação das inscrições	14/04/2026
Publicação do resultado preliminar	17/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	24/04/2026 (das 8h às 18h)
Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado preliminar	28/04/2026
Publicação do resultado final	29/04/2026
Convocação do candidato selecionado para assinatura do documento de cadastro junto à Universidade Aberta do Brasil – UAB	04/05/2026

5.2. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <https://alexania.go.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão composta por 3 (três) membros, designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação – SME, com a indicação das funções de Presidente, Secretário e Membro.

6.2. A avaliação do candidato será constituída por análise da documentação entregue na ficha de inscrição.

6.3. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III.

QUADRO III – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação	20	20
Experiência comprovada como coordenador ou tutor EAD.	1 ponto por mês de experiência	30
Experiência em cargos de gestão ou coordenação escolar	1 ponto por mês de experiência	30
Experiência na educação básica	1 ponto por mês de experiência	20
Pontuação Máxima		100

6.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular, em ordem decrescente.

6.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do processo seletivo.

6.6. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 6.6.1. maior pontuação no item experiência comprovada como coordenador de polo ou tutor em cursos à distância;
- 6.6.2. maior pontuação no item experiência em cargos de gestão ou coordenação escolar;
- 6.6.3. maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação – SME e no sítio eletrônico oficial do Município de Alexânia (<https://alexania.go.gov.br/>), conforme os prazos estabelecidos no item 5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso exclusivamente em relação ao indeferimento de inscrição ou ao resultado preliminar do processo seletivo, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 8.2. O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento de formulário próprio constante do Anexo I deste Edital e protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SME.
- 8.3. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo o resultado divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação – SME e no sítio eletrônico oficial do Município de Alexânia.
- 8.5. Caso o recurso seja deferido e implique alteração na ordem de classificação, a nova classificação será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.
- 8.6. Não será admitida a apresentação de recurso contra o resultado da análise de recurso.

9. DO PROVIMENTO

- 9.1. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado pela Secretaria Municipal de Educação – SME para os procedimentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- 9.2. O candidato convocado deverá manifestar interesse em assumir a função no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da publicação da convocação, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SME, dentro do mesmo prazo, para os procedimentos de cadastramento e formalização da participação no programa.
- 9.3. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará renúncia à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cadastramento do candidato selecionado autoriza a concessão de bolsa para o exercício da função de **Coordenador(a) de Polo**, ficando desde já ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento da bolsa é da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 9.5. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Alexânia, com a CAPES ou com as Instituições Públicas de Ensino Superior vinculadas ao Polo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. O não cumprimento satisfatório das atividades e da carga horária de trabalho previstas neste Edital implicará o desligamento do programa.
- 10.3. A permanência do bolsista poderá ser objeto de acompanhamento e avaliação quanto ao desempenho das atividades atribuídas à função de **Coordenador(a) de Polo UAB**.
- 10.4. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que constatada posteriormente à homologação do resultado, implicará a eliminação do candidato ou o seu desligamento do programa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 10.5. Eventuais alterações neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares, a serem divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Alexânia.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações referentes ao presente processo seletivo no sítio eletrônico oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação – SME.
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alexânia, Estado de Goiás, em 16 de março de 2026.

KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação

Gestora do Fundo Mun. de Ed. Infantil

Dec. nº 05/2026/GABIN

Karyne Dayane Ferreira Oliveira
Secretária Mun. de Educação
Gestora do Fundo Mun. de Ed. Infantil
Dec. nº 05/2026-GABIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Coordenador(a) de Polo UAB
Edital nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço completo: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

Cargo efetivo: _____
Órgão de lotação: _____

Tempo de exercício no magistério da educação básica:
() 1 a 2 anos
() 3 a 5 anos
() 6 a 10 anos
() Mais de 10 anos

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Licenciatura:
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
Curso de Pós-graduação:
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA PONTUAÇÃO)

Experiência como coordenador ou tutor em Educação a Distância:

☐ Sim

☐ Não

Tempo de experiência: _____ meses

Experiência em cargos de gestão ou coordenação escolar:

☐ Sim

☐ Não

Tempo de experiência: _____ meses

Tempo de experiência no magistério da educação básica:

_____ meses

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
 - estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026;
 - atendo aos requisitos exigidos para participação no processo seletivo;
- tenho disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais presenciais no Polo UAB.

Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inverídica implicará minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Alexânia, Estado de Goiás, _____, de _____, de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
(Preenchimento pela SME)

Data da inscrição: ____/____/____

Servidor responsável pelo recebimento:



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

PORTARIA Nº 14 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre membros para Comissão
de avaliação para Coordenador Polo-UAB.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Comissão para seleção de Coordenador de Polo UAB- Universidade Aberta do Brasil através de Edital de Seleção Simplificada Interna nº 01/2026, sendo os membros:

Presidente: Ceone Moreira de Souza;

Membro: Cleide da Silva Rosa Araújo;

Secretária: Nilva Belo de Moraes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA

Gestora do FMEI-Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2026/GABIN

Karyne Dayane Ferreira Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do Fundo Mun. de Ed. Infantil
Dec. nº 05/2026-GABIN